



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000759

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de julho de 2020

Ano 5

SUMÁRIO

- ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
- DECRETO DE PESSOAL Nº 0016/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020 - FAZ REVOGAÇÕES DE DECRETOS DE EXONERAÇÕES A PEDIDO DIANTE DO NOVO CALENDÁRIO ELEITORAL DE SERVIDORES COMISSIONADOS DESTE MUNICÍPIO.
- ERRATA – RESUMO DE DISPENSA Nº 049/2020.
- RESUMO DO CONTRATO Nº 167/2020.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO
DIA QUINZE DO MÊS JUNHO DO
ANO DE MIL E VINTE - GESTÃO
2019/2022.

1 Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas da manhã
2 realizou-se a reunião ordinária do CMDCA/PTN. via Jitsi Meet, devido a indicação pelas
3 autoridades sanitárias para evitar aglomeração de pessoas, por conta do CORONAVIRUS
4 (COVID -19), estiveram online os seguintes conselheiros: **Valquírio Souza Nunes**
5 representante da Secretaria Municipal de Administração (SMA), **Rosenildo Santos de**
6 **Jesus**, representante da Associação União de Moradores de Corte de Pedra (AUMCP),
7 **Simone Pereira Silva** e **Maria Aparecida Gomes Assunção**, representantes da
8 Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde (AMBACOV), **Eliane de Souza dos**
9 **Santos** representante da Pastoral da Criança, **Maria da Lapa Barreto dos Santos** e
10 **Josias dos Santos Silva**, representantes do Instituto de Desenvolvimento, Emprego e
11 Ação (IDEA) e **Leidiane da Silva Divino Moura**, representante da Secretaria Municipal
12 de Ação Social, (SEMAS) além de Islany de Jesus dos Santos Alves Conselheira Tutelar,
13 representantes da Casa Familiar Rural (CFR/PTN) e **José Raimundo Souza Santos**,
14 secretário executivo da Casa dos Conselhos. Teve como pauta: **1. Deliberação sobre o**
15 **Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente da Fundação**
16 **Itaú Social 2020; 2. Leitura, discussão e votação da ata da reunião do dia 12.05.20;**
17 **3. Apresentação, discussão e votação do novo cronograma de atividades do Projeto**
18 **Tesouro Encantado do IDEA; 4. Chancela de projetos sociais; 5. O que houver;** O
19 Presidente senhor Valquírio Souza Nunes iniciou a reunião dando boas vindas e
20 agradecendo a todos pela participação. Ato contínuo, passando para deliberação sobre o
21 Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente da Fundação Itaú
22 Social 2020. Dando seguimento, o Presidente procedeu com a exposição dos principais
23 pontos e exigências do referido edital, finalizou sua apresentação, manifestando que o
24 Conselho está feliz com a execução do Projeto selecionado em 2019 e para o corrente
25 ano, o CMDA tem plenas condições de apresentar uma proposta em aderência ao Plano
26 de Ação datado de 2015 e Plano Decenal de 2016, pautando a política da infância nas
27 áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte Cultura e Lazer no Município.
28 Após deliberação, ficou definido a inscrição da **proposta: Projeto Tesouro Encantado**,
29 cujo proponente é o **Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação (IDEA)**,
30 selecionada no edital de chancela 02.2018. A posposta se **pauta na oferta de atividades**
31 **socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social**
32 **no município de Presidente Tancredo Neves-Ba, possibilitando a transformação da**
33 **vida dos mesmos, contribuindo para a melhoria do desenvolvimento educacional, o**
34 **resgate da autoestima, proporcionando a formação cidadã, participação social e o**
35 **desenvolvimento humano de crianças e adolescentes.** Na sequência, deliberou-se
36 que o secretário deste Conselho seria a pessoa designada para a realização da referida
37 inscrição na plataforma Prosas, estruturada sob o título: **Tesouro Encantado**, para
38 beneficiar 70 crianças e adolescentes, oferecendo apoio educacional/reforço escolar e
39 socioeducativo junto às atividades de esporte (futsal) e Artes (desenho e pintura) e
40 acompanhamento do desempenho escolar, visando à formação cidadã. Retomando a

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

41 palavra, o Presidente, afirmou que enviaria ofício ao chefe do executivo para ser inserido
42 o referido valor na Lei do Orçamento Anual (LOA) para 2021, assim como a inserção da
43 proposta no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da
44 Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (FMDCA). Em seguida solicitou
45 posicionamento sobre a minuta da ata da reunião do dia 12.05.20, que fora disponibilizada
46 nos privados do WhatsApp dos conselheiros participantes da citada reunião, todos
47 votaram pela aprovação, sem ressalva. Dando seguimento a pauta passou para
48 apresentação, e discussão do novo cronograma do projeto Tesouro Encantado do
49 Instituto IDEA, para o período de pandemia do Coronavírus (COVID-19), como o tema já
50 havia sido amplamente discutido no grupo de WhatsApp do CMDCA, sendo localizada a
51 discussão da manutenção do Item 5 do ofício 10/2020, de 05/05/20 e do item 7.1 do Novo
52 cronograma financeiro, com previsão de despesas de 2.000,00 (dois mil reais) mensais de
53 abril a novembro, para aquisição de alimentos e kits de higiene pessoal emergencial para
54 os alunos beneficiados pelo projeto durante a COVID-19. Em quase sua maioria absoluta
55 os conselheiros foram de parecer pela retirada do citado item do cronograma. O
56 presidente fez memória à discussão anterior sinalizando sobre a responsabilidade do
57 conselho para com os financiadores e os recursos públicos, e de modo especial, também
58 para com as crianças, e sobre a importância da continuidade do andamento do projeto,
59 visão esta comum a todos os conselheiros e aproveitou para parabenizar a iniciativa do
60 IDEA pela continuidade e atendimento dos beneficiários daquele projeto. Falou ainda
61 sobre os dois pontos sensíveis abordados pela maioria dos conselheiros, sendo eles: a
62 otimização do recurso, pois considerando que algumas ações ou rubricas, não seriam
63 executadas, certamente haveria sobra de recursos e que estes poderiam vir a serem
64 reprogramados e utilizados à posteriori na continuidade do projeto em parte, ou até
65 mesmo, a depender do nível crítico no sentido de necessidades que aqueles beneficiários
66 possam estar, no direcionamento para aquisição e fornecimento de alimentos e/ou algo
67 desta natureza, ou seja, a provocação foi de que, considerando que o quesito alimento e
68 questão econômica tem sido atenuadas pelas SMAS e SME em parte, neste momento, o
69 mais importante é cuidar das mentes e autoestima das crianças de nosso município. O
70 segundo ponto sensível está diretamente ligado ao primeiro, pois se trata exatamente da
71 preocupação com o efetivo aprendizado das crianças, objeto do projeto, que por sua vez,
72 Maria da Lapa, fez a explicação sobre este ponto, de modo que atendeu às expectativas
73 dos conselheiros, pois ficou claro que existirá um controle de evolução das ações
74 desempenhadas à contento. Em seguida, a fim de contribuir, foi explanado pela
75 representante da SMAS, que esta Secretaria através de seus equipamentos tem assistido
76 às famílias do município, através dos Benefícios Eventuais (auxílio alimentação,
77 máscaras, produtos de higiene etc), e caso seja identificado pela equipe do Projeto,
78 alguma família em situação de vulnerabilidade social, que deve efetuar o
79 encaminhamento para o CRAS, CREAS e Secretaria de Ação Social, onde as equipes
80 técnicas estarão realizando os procedimentos pertinentes aos encaminhamentos, visando
81 o trabalho em rede e a proteção à família. Sendo contrário a sua retirada, o conselheiro
82 Josias, por considerar um diferencial para as famílias carentes, a retirada da distribuição
83 dos kits para as famílias carentes foi aprovada por 5 votos a 1, votando contrário a
84 retirada o conselheiro Josias que afirmou respeitar a decisão do conselho, mas afirmou
85 que fará consulta ao CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000759

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de julho de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

86 Adolescente) e ao Banco do Nordeste, financiador do Projeto Tesouro Encantado sobre
87 esta questão e assim que tiver retorno informará ao CMDCA. Os certificados de chancela
88 já haviam sido disponibilizados para as entidades que apresentaram projetos para
89 Chancela de projetos sociais. No que houver foi lido o ofício da AMBACOV (Associação
90 dos Moradores do Bairro Colina Verde) n. 04/2020, de 12/06/20, com indicação de novos
91 representantes da entidade neste conselho, sendo titular Simone Pereira Silva e suplente
92 Maria Aparecida Gomes Assunção. Esgotando-se a pauta o Presidente Senhor Valquírio
93 Souza Nunes declarou a presente reunião por encerrada, do que constei eu José
94 Raimundo Souza Santos, secretário executivo, lavrei a presente ata que após lida e
95 aprovada será assinada por mim e pelos demais participantes. Presidente Tancredo
96 Neves, 15 de junho de 2020.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000759

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de julho de 2020

Ano 5

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0016/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

FAZ REVOGAÇÕES DE DECRETOS DE EXONERAÇÕES A PEDIDO DIANTE DO NOVO CALENDÁRIO ELEITORAL DE SERVIDORES COMISSIONADOS DESTES MUNICÍPIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas as exonerações dos cargos comissionados em virtude do novo Calendário Eleitoral, para o prazo de desincompatibilização dos referidos servidores descritos no decreto de exoneração a pedido respectivamente: Decreto 0013/2020 de 01 de Julho de 2020, em nome do Sr. **LUCAS LEANDRO SAMPAIO ROSA**, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, Decreto nº 0014/2020, de 01 de Julho de 2020, em nome do Sr. **GIULIANO DORÉA BITENCOURT**, do cargo de **GERENTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Decreto nº 0015/2020, de 01 de Julho de 2020, em nome do Sr. **JOSÉ ERINALDO ALVES DA SILVA**, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotados no Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Sendo revogadas as exonerações os respectivos servidores são reconduzidos aos cargos exercendo as suas atividades inerentes as suas nomeações anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 08 de Julho de 2020.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000759

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de julho de 2020

Ano 5

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Avenida Adolfo Araujo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – RESUMO DE DISPENSA 049/2020

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO DIA 16 DE JUNHO DE 2020, DA EDIÇÃO Nº **000745**, **RESUMO DE DISPENSA 049/2020. ONDE SE-LIA:** PRESIDENTE TANCREDO NEVES 09 DE ABRIL DE 2020, **LEIA-SE:** PRESIDENTE TANCREDO NEVES 09 DE JUNHO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000759

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de julho de 2020

Ano 5

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO CONTRATO 167/2020

CONTRATO Nº **167/2020**; PROCESSO ADMINISTRATIVO: **168/2020**;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **049/2020**; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES CONTRATADA: FABIO BARRETO ALVES
- ME CNPJ: 10.627.539/0001-29 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
GRÁFICOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL E DAS
UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
TANCREDO NEVES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E
EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR: R\$
17.181,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS).
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020. PRESIDENTE TANCREDO NEVES 09 DE
JUNHO DE 2020.